



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
GABINETE DO PREFEITO

Portaria GP Nº 271/2013
De 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IX, Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

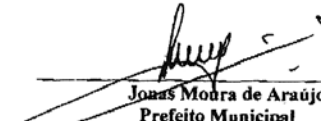
RESOLVE:

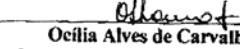
Art. 1º - Nomear o Sr. **THAYSE MARIA DA SILVA GUIMARAES GOMES DA COSTA** CPF: 013.543.313-46, para o cargo de- Chefe de Divisão de fiscalização- CCS, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a 2 de Setembro de 2013.

Dê-se ciência
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Piauí, 01 de Novembro de 2013.


Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal


Ocilia Alves de Carvalho Loyola
Secretária Municipal Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 272/2013.
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IX, Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

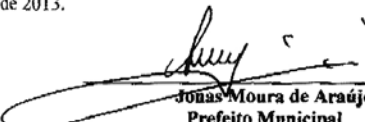
RESOLVE:

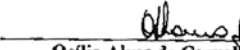
Art. 1º - Nomear o Sr. **AMILTON FEITOSA DA SILVA**, CPF: 961.357.513-87, para o cargo de Coordenador do NASF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Piauí, 4 de Novembro de 2013.


Jonas Moura de Araújo
Prefeito Municipal


Ocilia Alves de Carvalho Loyola
Secretária Municipal Chefe de Gabinete

Conselho Municipal de Assistência Social
Caldeirão Grande do Piauí-PI

Resolução Nº 06 de 17 de outubro de 2013

Dispõe sobre a aprovação do
DEMONSTRATIVO DO IGD SUAS
referente ao ano de 2012..

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Caldeirão Grande do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 2º, inciso XIII, da Lei Municipal 031/96 de 06 de maio de 1996, que institui o CMAS, definindo seus objetivos e atribuições, resolve:

Artigo 1º - Aprovar o DEMONSTRATIVO DO IGD SUAS – SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL referente ao de 2012, visto que todos os recursos foram gastos de forma regular e de acordo com orientações legislação vigente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caldeirão Grande do Piauí, 17 de outubro de 2013.


Francisca de Alencar Neta Pereira
Presidente do CMAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 – Centro
CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 164/2013,

DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

"Decreta Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica do Município :

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em ata do dia 21 de outubro de 2013, fica convocada a V Conferência de Saúde do Município de Amarante, para o dia 05 de dezembro de 2013.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "A Integralidade da Atenção Básica no Município de Amarante-PI".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada na Câmara Municipal de Amarante.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e Coordenado pelo Secretário Municipal de Saúde de Amarante.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretária Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, em 21 de Outubro de 2013.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, conforme disposição expressa no art. 34-A, da Lei Orgânica do Município.

CUMPRE-SE.

Luiz Neto Alves Sousa
Prefeito Municipal

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura Municipal de Amarante, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e reze e encaminhado à Imprensa para publicação oficial.

Luiz Rocha Sobrinho
Chefe de Gabinete